

JUS/DF, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIGESPAT), sob pena de responsabilização dos agentes públicos responsáveis pela gestão patrimonial dos órgãos citados; CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, após a conclusão do Relatório Extraordinário de 2017, instaurado pela Ordem de Serviço nº 37, de 29 de março de 2017, já promoveu a identificação dos responsáveis por bens patrimoniais, especialmente no tocante a armas de fogo e algemas conforme documentação inserida no Processo nº 400.000.250/2017; CONSIDERANDO as notificações promovidas pela Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal (SESIPE/SSP-DF) as unidades orgânicas subordinadas a Coordenação do Sistema Penitenciário, com o fito de solicitar aos servidores que apresentem as armas de fogo, carregadores, algemas e outros bens ao Núcleo de Patrimônio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social (SSP/DF), para regularização das cautelas, através dos Memorando SEI nº 04/2017-SSP/SUAG/COMPAP, datado de 07/11/2017; Memorandos SEI nº 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99/2017-SSP/SESIPE/CG/GCA, datados de 13/11/2017 e; Circular SEI nº 06/2017-SSP/SESIPE/CG/GCA, datado de 13/11/2017, RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço Conjunta nº 01, de 08 de setembro de 2017-SEJUS-SSPxSSP-DF, publicado no DODF nº 174, Seção II, pag. 26, do dia 11 de setembro de 2017, até o dia 04 de dezembro de 2017, improrrogavelmente, visando a regularização no tocante a transferência oficial da carga patrimonial dos bens patrimoniais utilizados por agentes da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, vinculada à Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social (SESIPE/SSP), bem como, dos equipamentos instalados e utilizados no âmbito do referido órgão de Segurança Pública, e que ainda não oficialmente transferidos a SSP/DF, após a edição do Decreto nº 37.132, de 23 de fevereiro de 2016, conforme teor contido no Memorando nº 114/2017-DIAL/UAOF/SUAG, datado de 29 de agosto de 2017, e para o fechamento, conclusão e a entrega do Relatório Final, a ser assinado pelos integrantes do Grupo de Trabalho outrora designados.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO  
Subsecretário de Administração Geral/SEJUS  
Subsecretário

ÁLVARO HENRIQUE F. DOS SANTOS  
Subsecretaria de Administração Geral/SSP  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 214, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar por decurso de prazo os trabalhos instaurados mediante a Instrução nº 114 de 31 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 180, pag. 32 de 19/09/2017, objetivando conferir o prazo necessário para a Comissão dar continuidade à fase de instrução dos fatos constantes no Processo nº 094.000.328/2017.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão Especial de Sindicância, constituída mediante a Instrução nº 114 de 31 de agosto de 2017.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 18/11/2017, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO SILVERIO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/11/2017, o prazo estabelecido na Instrução nº 116 de 31/08/2017, publicada no DODF nº 180, pag. 33, de 19/09/2017, para a Comissão Especial de PAD apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 094.001.114/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO SILVERIO DA COSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### ATA DA CONSULTA PÚBLICA QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA NOVA PASSARELA DE PEDESTRES INTEGRANDO O PARK SHOPPING COM A ÁREA RESIDENCIAL DO PARK SUL, ÁREA CONTÍGUA AO SAI/SO, 6580, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ - RA X

Às dezenove horas do nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, no SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões - Edifício Sede da SEGETH, foi aberta a Consulta Pública que dispõe sobre a criação de uma nova passarela de pedestres integrando o Park Shopping com a área residencial do Park Sul, Área contígua ao SAI/SO, 6580, na Região Administrativa do Guará - RA X. A pauta segue transcrita: 1. Leitura do Regulamento; 2. Apresentação Técnica; 3. Participação e Questionamento da Plenária; 4. Encerramento. A servidora da Assessoria dos Órgãos Colegiados - ASCOL/SEGETH, Yula Moura cumprimentou os presentes e para compor a mesa, convidou, o Assessor do Gabinete da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, André Bello e a Subsecretária de Gestão Urbana da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, Claudia Varizo Cavalcante. Em seguida passou ao item 1. Leitura do Regulamento. Em ato contínuo, procedeu à leitura do Regulamento que define o procedimento a ser adotado para o andamento desta Consulta Pública. Ressaltou que a respectiva Consulta é aberta a todos os cidadãos e que será registrada por gravação de áudio, e o material produzido comporá a memória do processo, tendo como objetivo discutir e angariar contribuições da população. Destacou ainda, que os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180 de 19/09/2017, nº 184 de 25/09/2017 e nº 185 de 26/09/2017 e em Jornal de Grande Circulação nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2017, bem como dado publicidade no site: [www.segeth.df.gov.br](http://www.segeth.df.gov.br), no link de Audiências e Consultas Públicas. Passou a palavra e a coordenação dos trabalhos a Subsecretária de Gestão Urbana, Claudia Varizo Cavalcante,

que agradeceu a presença de todos e explicou que é facultado ao órgão público convocar esse tipo de evento para permitir que manifestações possam ser agregadas ao processo e subsidiar a análise. Informou que a Consulta Pública será iniciada com uma apresentação do projeto para construção da nova passarela de pedestres integrando o Park Shopping com a área residencial do Park Sul, Área contígua ao SAI/SO, 6580, na Região Administrativa do Guará - RA X, para que possam ouvir os demais participantes. Registrou a presença do Deputado Distrital Rodrigo Delmasso, convidando-o para compor a mesa. O Diretor de Operações do Park Shopping, Carlos Alberto R. da Silva, agradeceu a SEGETH pela oportunidade de apresentar a proposta e pela presença dos demais participantes. Iniciou a apresentação com um vídeo institucional com a participação do Presidente da Multiplan e informou que o ParkShopping fará 35 anos no dia 09 de novembro, sendo que são gerados 4.200 empregos diretos e indiretos, possui mais de 300 lojas e existe um tráfego mensal mais de 900 mil pessoas. Ilustrou algumas fotos e o histórico dos projetos executados desde sua inauguração. O Gerente de Operações Projetista do Park Shopping, Alberto Uno, cumprimentou a todos, e explicou que antes de iniciar o projeto foi feita uma consulta ao Metrô/DF, uma vez que, essa nova passarela de pedestre ligará o Park Shopping ao Park Sul, e passará sobre a linha do metrô. Discorreu que existia a opção da construção de um túnel ou uma passarela, entretanto, o Metrô/DF sugeriu a construção de uma passarela, devido a construção de um túnel envolver uma infraestrutura muito pesada. Esclareceu que havia três pontos para a construção da passarela e foi proposta a construção em uma área pública próxima ao Living Park Sul, sendo que, foram consultados todos os órgãos públicos possíveis e resolvidas todas as questões técnicas. Informou que a Comissão da SEGETH realizou uma reunião e indeferiram o projeto no final de 2016 por falta de interesse público, entretanto, ressaltou que acreditam que existe interesse público, o que motivou a convocação dessa Consulta Pública. O Diretor de Operações, Carlos Alberto R. da Silva relatou que houve uma consolidação de vários interesses técnicos e conceituais que resultaram na proposta que está sendo apresentada para a construção dessa passarela. O Senhor Pedro Grillo, sócio do Escritório CODA Arquitetos, informou que o seu escritório foi contratado para a elaboração desse projeto, e frisou que a colaboração do mesmo com arquitetura no Distrito Federal é sempre visando o bem coletivo. Salientou que em todos os lugares em que o sistema metroviário ou ferroviário aflora na superfície existem problemas de deslocamento urbano que precisam ser vencidos de alguma forma, observando que o Park Shopping possui uma pequena passagem que não está atendendo a conexão após a existência dos vários conjuntos habitacionais. Apresentou o desenho do projeto, finalizando a sua explanação. O Diretor de Operações, Carlos Alberto R. da Silva apresentou a execução de uma passarela realizada no Morumbi/SP que é similar ao projeto elaborado para o Park Shopping, complementando que o investimento será realizado totalmente pelo Park shopping, como também todos os seus custos futuros. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcanti agradeceu pela apresentação e antes de abrir o espaço para as manifestações, passou a palavra ao Deputado Distrital Rodrigo Delmasso. O Deputado Distrital Rodrigo Delmasso parabenizou pela realização da Consulta Pública e informou que esteve em Boston em agosto do corrente ano e se hospedou em um hotel que possuía uma passarela ligada ao shopping, que contribuiu para a diminuição do trânsito. Afirmou que a construção da passarela é de interesse público, uma vez que trará mais uma alternativa segura de acesso ao Park Shopping. Seguindo para as manifestações, o Senhor Paulo Felix Borges, Morador da Comunidade, ponderou que a proposta é extremamente defensável, uma vez que não oneram em nenhuma maneira os cofres públicos e que permitirá melhor acesso a população. Compreendeu que impedir uma proposta sob fútil pretexto da questão interpretativa de sobre o que é interesse público ou coletivo é andar na contramão das políticas urbanas, e salientou que o projeto não feriu a nenhuma estética urbana. O Senhor Carlos Emilio, Presidente do Conselho Fiscal do Condomínio Ilhas Mauricio, questionou se existe algum dispositivo que convocasse o Hipermercado Carrefour para tentar construir a passarela em outra área, destacando que o projeto é muito positivo mesmo não tendo essa possibilidade. Questionou também se haverá a possibilidade de sincronizar o funcionamento da passarela com o horário do cinema. O Diretor de Operações, Carlos Alberto R. da Silva explicou que a posição da passarela deve atender as condições técnicas e que, não existe a menor preocupação com relação à receita de estacionamento, uma vez que estão priorizando a questão da segurança e da mobilidade. Manifestou que o horário de funcionamento da passarela será compatibilizado de acordo com o funcionamento do ParkShopping. O Senhor Antônio Reginaldo, morador do Living Park Sul, afirmou que está satisfeito com as informações prestadas e inferiu que o Park Shopping necessita de mais passarelas, parabenizando pela iniciativa. A Senhora Jéssica Moreira Mares, Representante do Metrô/DF, esclareceu que a mobilidade é de interesse do Metrô/DF, ressaltando que a total aprovação depende de projetos executivos e de ser submetido ao Metrô/DF. O Gerente, Alberto Uno, ponderou que o processo de aprovação não terminará após a aprovação da SEGETH, posto que, será iniciado o processo do projeto executivo, que será submetido ao Metrô/DF e todas as concessionárias. O Senhor Renato Ferreira, Morador do Living Park Sul, lembrou que existe uma barreira que impede a acessibilidade no túnel próximo ao Carrefour, pois o mesmo inseriu uma grade para evitar que os clientes levem os carrinhos de compras. O Senhor Regis, Lojista do Park Shopping, relatou que esse empreendimento lhe chama atenção pelo fato de terem funcionários que moram no Park Sul e, às vezes precisam passar por um caminho mais longo para chegar ao seu local de trabalho e por facilitar o acesso aos clientes. A Senhora Simone Magalhães, Moradora do Living Park Sul, agradeceu pela oportunidade e destacou que o interesse público está muito latente justamente por ser interessante para a região, como também para todo o Distrito Federal. O Senhor Eduardo S. de Souza Uno, Morador do Living Park Sul, indagou se existirá um portão na passarela do Buraco do Tatu para acesso da comunidade e o Diretor de Operações, Carlos Alberto R. da Silva, esclareceu que o Park Shopping não possui controle do acesso a essa passarela, por se tratar de uma área pública, porém, estão tentando minimizar os eventuais problemas de acordo com as necessidades dos clientes. O Senhor Fernando Turatti, Morador do Living Park Sul, colocou que possui preocupação de que realmente não haja recursos de qualquer natureza do Governo do Distrito Federal ou do Living Park Sul e o Diretor de Operações, Carlos Alberto R. da Silva explicou que nunca foi questionando sobre a possibilidade de utilização dos recursos do Governo do Distrito Federal ou do Living Park Sul, visto que, existe um entendimento que será um ótimo investimento para o Park Shopping. Não havendo mais nenhuma manifestação, a Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcanti registrou que essa Consulta Pública foi facultada pela SEGETH, para que fosse criada uma oportunidade aos interessados e a população em geral para se manifestarem e agregar informações que possam apoiar e subsidiar a manifestação da Secretaria. Esgotados os questionamentos e não havendo mais assuntos a tratar, a Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante encerrou a Audiência Pública agradecendo a presença de todos. CLAUDIA VARIZO CAVALCANTE, Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Alvará de Funcionamento nº 01905/2009, da Igreja Universal do Reino de Deus, Processo Administrativo nº 132.000.201/2009, conforme Despacho da ASTEC / RAIH, acostado a folha nº 94, do referido processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARLON ANDERSON COSTA